



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – Nº489

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº1047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 331901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 11 de dezembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

SAAE

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA ESPÍRITO SANTO 31.724.255/0001-20 DECRETO Nº 0002749/2013				
Decreto				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000994/2012. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Conta	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	000001.1712200462.121 33904700000	Fonte de Recursos Suplementação/Anulação Dotação Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2000000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				
ANULAÇÕES				
Conta	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	000001.1751200472.122 44005200000	Manutenção das Atividades do Sistema Água EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7000000	7.000,00
TOTAL:				2.000,00
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário				
29 novembro de 2013				

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010